



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00002892/2026-56

Interessado: Assessoria de Cerimonial

Assunto: Placas personalizadas - 40 anos SEMIL

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Cerimonial, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 64/2026 (SEI nº 0100446620), do Termo de Referência nº 19/2026 (SEI nº 0100907242) e da Nota Técnica (SEI nº 0100463186), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa CPS COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, na excepcionalidade do artigo 8º do Decreto nº 68.304/2024, visando à aquisição de placas personalizadas para o evento “40 anos da SEMIL”.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na modalidade proposta decorre da proximidade da data do evento, não comportando tempo hábil para realização da modalidade com disputa, observando-se, para tanto, o limite fixado pelo Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0100462147).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;
- 2) Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, para realizar as publicações: (i) Site SEMIL e (ii) DOE (Extrato de Empenho e Atos Administrativos);
- 3) Assessoria de Cerimonial, para adoção das providências subsequentes, em especial a publicação no Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 16/03/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100931968** e o código CRC **E35B6069**.